



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Sui da Câmara:
O. = 244/02 (da Câmara)
L = 864/02

LEI MUNICIPAL Nº 864 /2002, DE 08 DE Outubro DE 2002.

Denomina de Geraldo Magella da Silva Ribeiro à Quadra de Esportes do Bairro Veloso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

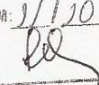
Art. 1º - Fica denominado de **GERALDO MAGELLA DA SILVA RIBEIRO**, à Quadra de Esportes do Bairro Veloso, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 8 DE Outubro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Formal Classificado
PUBLICADO *Bd n.º 618*
EM: 11/10/02

SERVIDOR
Leila Mansur de L. Carriello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584